



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.340/2021.

IBARAMA, 11 DE MAIO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
DATA:	11/05/2021
<i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO À SAÚDE
Atividade: 2.028 – Ações de Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.93.00.00.00.00-Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.30.00.00.00.0040-Material de Consumo17.000,00
3.3.93.30.00.00.00.4502-Material de Consumo3.000,00
3.3.93.30.00.00.00.4511-Material de Consumo10.000,00
Total do Crédito Especial.....30.000,00
META LDO: A.028

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, dos recursos nºs. 4511 (CUSTEIO-Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº 4502 (CUSTEIO-Vigilância em Saúde) no valor de R\$ 3.000,00 e a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Atividade: 2.025– Manutenção da Atenção Básica
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes
3.1.90.04.00.00.00.0040-Contratação Por Tempo Determinado (146)17.000,00
Total das Reduções17.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos onze dias do mês de Maio de 2021.

Valmor Neri Mattana
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

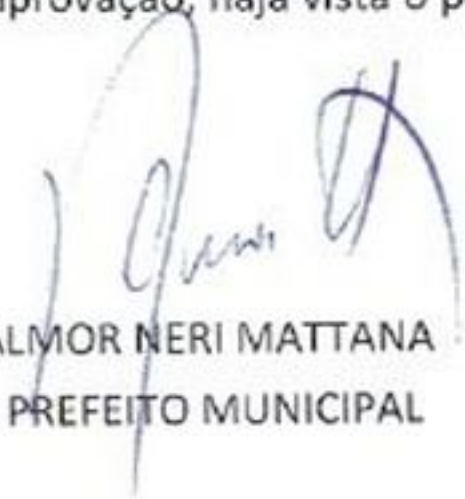
O Projeto de Lei nº. 2.340/2021, tem por objetivo a autorização Legislativa para a abertura de Crédito Especial (Art.40 da Lei 4.320/64), ou seja, incluir NOVA MODADALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA para aquisição de testes rápidos antígenos para a Covid-19, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

A referida abertura de crédito é de extrema urgência, tendo em vista à necessidade de priorizar o atendimento junto a Unidade de Básica de Saúde do município das pessoas com suspeitas de Coronavírus.

Dessa forma a suplementação será com recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2020 e o restante de uma rubrica de contratação por tempo determinado da própria Secretaria da Saúde, que no momento não está sendo utilizado para esse fim.

Sendo assim, submeto a apreciação desse egrégio Poder Legislativo em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, sendo de suma importância a sua aprovação, haja vista o período crítico pelo qual o país atravessa em razão da pandemia.

Atenciosamente,


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL